

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 037/2006

De 6 de dezembro de 2006

Institui no âmbito do Município de Américo Brasiliense, a Semana Municipal e Dia Municipal de Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue, e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 10 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.- 1º - Fica instituído no Município de Américo Brasiliense a "Semana Municipal e Dia Municipal de Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue.

Art.- 2º - A Semana Municipal de combate ao vetor será realizada sempre a segunda semana do mês de novembro, iniciando-se no domingo e terminando no sábado.

Art.- 3º - O Dia Municipal de Combate ao Vetor será sempre no domingo seguinte do término da campanha.

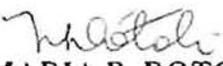
Art.- 4º - Na semana da campanha, serão desenvolvidas diversas atividades, a serem estabelecidas pelo Executivo Municipal, com a colaboração das escolas da rede municipal e estadual e voluntários.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

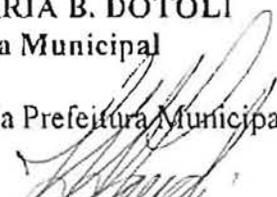
Art.- 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino" aos 6 dias do mês de dezembro de 2006 (dois mil e seis).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 64 do livro competente nº 26 (vinte e seis)